



Ofício N° 391/2022 – GAB - SEMAS

São Miguel do Guamá, 14 de fevereiro de 2023.


Ao Ilustríssimo Senhor
Ronaldo das Mercês Costa
Secretário Municipal de Administração

Assunto: Solicitação processo licitatório

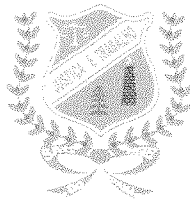
Honrando em cumprimenta-lo, venho por meio solicitar a realização de processo licitatório, com objetivo de Contratação de empresa especializada em fornecimento de plano de linha telefonica para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Assistência Social e seus equipamentos.

Sem mais para o momento, diante do exposto, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ANA BÁRBARA FREITAS DOS REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social
14 de fevereiro de 2023

Ana Bárbara Freitas dos Reis
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto N° 056/2022



03
64

TERMO DE REFERENCIA

1- OBJETO

O objeto do presente termo refere-se a contratação de empresa especializada em fornecimento de linha telefonica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

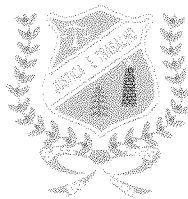
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PERÍODO	QUANT-FMAS	QUANT. FMDCA
1	Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), com minutos ilimitados para fixo e celular de qualquer operadora para todo Brasil	mês	12 meses	5	1

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O serviço de telefonia representa um dos principais fatores de comunicação da sociedade, facilitando a comunicação. A fim de otimizar o atendimento à população e ampliar a oferta de serviços, os equipamentos ligados a Secretaria de Assistência Social necessitam de contratação de empresa especializada em fornecimento de linha telefonica sendo de suma importancia para obter e repassar informações úteis, auxiliando as rotinas administrativas, atuando de forma proativa e permanente na sociedade, onde os usuários dos serviços terão à disposição o atendimento gratuito via mensagem por WhatsApp.

2.1- CRAS

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é um equipamento público no qual são oferecidos serviços, programas e benefícios com o objetivo de prevenir situações de risco e de fortalecer os vínculos familiares e



04
H

comunitários. A Secretaria de Assistência Social do Município de São Miguel do Guamá conta com 02 (dois) CRAS:

- CRAS Olho D'água: Rua Vicente Cosya, nº 536 – Bairro São Manoel
- CRAS Padre Ângelo: Rua Cipriano Mendes, nº 685- Bairro Patauateua

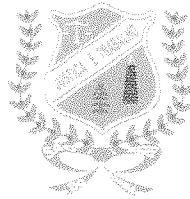
Considerando a necessidade de um número funcional para comunicação da equipe técnica dos CRAS com os usuários para atender as demandas: Busca ativa, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, programa criança feliz, grupo de famílias, demais serviços de proteção e atendimento integral a família.

Destaca-se que alguns dos usuários em situação de extrema pobreza não possuem aparelho celular e, por isso, não conseguem comunicação com o INSS, tanto por ligação ou aplicativo. Assim o aparelho institucional auxiliaria esse processo.

2.2- CREAS

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) é uma unidade pública da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados, famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; trabalho infantil; discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família em decorrência de violação de direitos; cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, entre outras.

A fim de otimizar o atendimento à população e ampliar a oferta de serviços, é necessário um telefone com linha, pois, além do atendimento via



ligação, usuários dos serviços terão à disposição o atendimento gratuito via mensagem por WhatsApp.

2.3- CONSELHO TUTELAR

A necessidade da linha telefonica é proporcionar mais agilidade e facilitar o contato da população com o Conselho.

O Conselho Tutelar é um órgão autônomo que tem o propósito de garantir os direitos da criança e adolescente. Com atribuições previstas no artigo 136 do ECA, atendendo crianças e adolescentes diante de situações de violação de direitos. Também é papel do conselheiro atender e aconselhar os pais ou responsáveis dessas crianças e adolescentes. A partir do atendimento, o profissional aplica medidas de proteção.

Diante disso é de extrema necessidade o Conselho Tutelar possuir a linha telefonica par atender a população em nome do Fundo Municipal de Assistência Social.

2.4- ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

O acolhimento institucional acolhe crianças e adolescentes em medidas protetivas por determinação judicial, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade momentânea de cuidado e proteção por sua família. O afastamento da criança ou do adolescente da familia deve ser sempre uma medida excepcional, aplicada apenas nas situações de grave risco à sua integridade física e/ou psíquica e acompanhada pelos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

O serviço é voltado para a preservação e fortalecimento das relações familiares e comunitárias das crianças e dos adolescentes e tem por objetivo viabilizar, no menor tempo possível, o retorno seguro ao convívio familiar, prioritariamente na família de origem e, excepcionalmente, em família substituta (por meio de adoção, guarda ou tutela).



O Acolhimento Institucional, tem contato direto com os CRAS, CREAS, Conselho Tutelar e Ministerio Publico necessitando de um telefone com plano para que seja realizado a interligação de informações entre os equipamentos e a população que precisar entrar em contato.

2.5- SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – IDOSO

SCFV da Pessoa Idosa tem o objetivo de garantir o convívio familiar e comunitário, contribuir para o desenvolvimento da autonomia e da cidadania dos usuários, buscando romper com o isolamento social, contruir uma imagem positiva da velhice e proporcionar uma melhor qualidade de vida para os idosos.

Umas das formas de acessar, solicitar e buscar informações além da forma presencial, o serviço poderia proporcionar o atendimento via telefone/watzap para orientar e informar a quem assim necessitar, e tambem será util para entrar em contato com os idosos e com os familiares quando necessario.

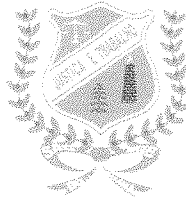
2.6- CADASTRO ÚNICO – CADÚNICO

O Cadastro Único (CadÚnico) é uma ferramenta essencial de articulação e consolidação da rede de proteção e promoção social com as demais políticas públicas em todos os âmbitos da federação, contribuindo dessa forma para a inclusão social.

O telefone Institucional com plano incluso é necessario pois dessa forma o Cadastro Único terá mais um meio de comunicação com a população, sendo possível realizar agendamentos para a execução de cadastros, atualizações e dúvidas pertinentes ao Cadastro Único e benefícios sociais.

2.7- SEDE - SEMAS

A Secretaria Municipal de Assistencia Social é responsável pela política de Assistência Social no Município através da execução dos programas, projetos e serviços vinculados as Proteções Sociais, visando melhorar a qualidade de vida da população. Com o objetivo de aproximar mais da população atuando de forma proativa e permanente na sociedade, um número institucional com o



07
Ct

atendimento gratuito via mensagem por WhatsApp a disposição, os usuarios poderão utiliza-lo para informações, sugestões, entre outros, sem necessitar se dirigir presencialmente a Sede da secretaria, além de ser utilizado nas rotinas administrativas, interligando com os demais equipamentos.

Por isso, é importante que a Secretaria e os demais equipamentos tenham e utilizem de numeros intitucionais para melhorar o atendimento a população e auxiliar nas rotinas administrativas.

São Miguel do Guamá, 14 de fevereiro de 2023.

~~ANA BÁRBARA FREITAS DOS REIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto N° 056/2022~~

Ana Bárbara Freitas dos Reis
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto N° 056/2022